



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Projeto de Lei nº 1.142/2022 de 22/04/2022 do Executivo Municipal –
Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão e Função Gratificada
e dá outras providências.**

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 1.142/2022, requer a apreciação do Legislativo Municipal com o fim de criar cargo em Comissão e Função Gratificada, de Coordenador de Atenção Básica, com o objetivo de acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica.

Levando-se em conta os aspectos legais do projeto, cumpre frisar que as leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio à Câmara.

Dentre estas matérias, de iniciativa exclusiva, encontram-se as que versam sobre o presente projeto de lei, que dispõe sobre a remuneração, a organização, estrutura, e funcionamento da Administração Pública, segundo a Lei Orgânica Municipal.

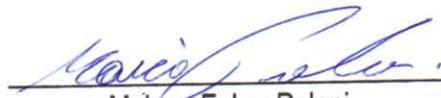
A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso V, prevê a contratação de agentes públicos diversa do provimento de cargo efetivo, do preenchimento de empregos públicos mediante concurso público e distinta da contratação por tempo determinado. Trata-se da nomeação para cargos em Comissão e Função Gratificada, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

O presente projeto envolve despesas, portanto deve observar os aspectos definidos na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que altera a LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo que, suas disposições, são indicadas no artigo 2º do Projeto, a estimativa do impacto orçamentário/financeiro, foi devidamente apresentada através de ofício enviado à esta Casa, atendendo assim ao art. 16, I, da LRF.

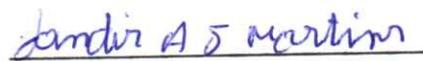
Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Campestre da Serra, 26 de Abril de 2022.


Maicon Fabro Poloni
Presidente


Gilberto de Souza Michellon
Vice


Jandir Antonio José Martins
Secretário